PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DA PREFEITA
Av. Dr. Anysio Chaves 853 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
Santarém-Pará

LEI N° 17.961/2005, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Santarém, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), em favor do Fundo Municipal de Assistência Social–FMAS, de acordo com a seguinte classificação:

Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.06.2101 Manutenção do Programa Bolsa Família	
3.3.90.30.99 (023000)Outros Materiais de Consumo	**R$ - 3.000,00**
3.3.90.36.99 (023000) Outros Serviços de Pessoa Física	**R$ 4.000,00**
4.4.90.52.99 (023000) Outros Serviços de Pessoa Jurídica	**R$ 23.000,00**
3.3.90.30.99 (010000) Outros Materiais de Consumo	**R$ 1.000,00**
3.3.90.36.99 (010000) Outros Serviços de Pessoa Física	**R$ 1.000,00**
4.4.90.52.99 (010000) Outros Serviços de Pessoa Jurídica	**R$ 1.000,00**
TOTAL	**R$ - 33.000,00**

Art. 2° - A fonte a ser utilizada para cobrir o presente crédito adicional especial decorrerá das anulações parciais das dotações, a saber:

Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.003.1047 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	
3.3.90.18.99 (023000) Outras Bolsas de Estudo	**R$- 10.000,00**
3.3.90.30.99 (023000) Outros Materiais de Consumo	**R$- 20.000,00**
3.3.90.30.99 (010000) Outros Materiais de Consumo	**R$- 600,00**
08.243.003.1048 Programa Agente Jovem	
3.3.90.30.99 (010000) Outros Materiais de Consumo	**R$- 800,00**
3.3.90.36.99 (010000) Outros Serviços de Pessoas Físicas	**R$- 800,00**
3.3.90.39.99 (010000) Outros Serviços de Pessoas Jurídicas	**R$- 800,00**
TOTAL	**R$- 33.000,00**

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santarém, 26 de dezembro de 2005.

MARIA DO CARMO MARTINS LIMA
Prefeita Municipal de Santarém

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e cinco.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Secretário de Administração